

Assistência Funeral Cooper Card

Descrição da Cobertura

Formalidades administrativas → Contempla	Jogo de paramentos → Contempla
Registro em cartório → Contempla	Véu → Contempla
Taxa de exumação → (taxas municipais)	Velas → Contempla
Taxa de sepultamento → (taxas municipais)	Funeral → Sepultamento / Cremação dentro do município de domicílio. (Não será arcado despesa com traslado, para sepultamento ou cremação para fora do município do segurado ou dependente). *A utilização do serviço de sepultamento anula a utilização do serviço de cremação ou vice e versa.
Carro fúnebre → (locomção exclusiva no município do sepultamento. Distância máxima percorrida 100 quilômetros entre ida e volta)	Traslado do corpo → Fornecimento de meio transporte, para traslado do corpo, podendo ser aéreo ou terrestre, a critério da central de assistência. * Distância máxima percorrida 250 km de ida e volta
Locação de sala para velório → (Locação em cemitério municipal)	Preparação do corpo → Higienização, embalsamento e tanatopraxia
Livro de presença → Contempla	Celebração religiosa → conforme religião da Família
Ornamentação de urna → Ornamento de urna completa	Serviço de enterro ou serviço de cremação.
Urna → Padrão de Urna; Modelo: Sextavada, Material: Madeira bordada em relevo. Acabamento Interno: Forro em papel, babado, sobre babado e travesseiro. Acabamento Externo: verniz de alto brilho, com ou sem visor, com alça varão ou argola, nos padrões: Bíblia, Cruz ou Simples.	Reembolso → Serviço indisponível para modalidade
Coroa de Flores → 2 coroas de flores simples	

PERÍODOS DE CARÊNCIA

A partir de 24 horas para morte acidental	A cobertura se iniciará a partir das vinte e quatro horas (24) seguintes à data do reporte dos dados do cliente à Memorial International, sendo o falecimento em função de um acidente.
A partir de 90 dias para morte qualquer causa	A cobertura se iniciará a partir do nonagésimo primeiro dia (91), contando da data de aquisição individual do contrato de assistência funerária, com exceção de câncer e ou HIV.
A partir de 180 dias para câncer e/ ou HIV	A cobertura se iniciará a partir do dia cento e oitenta e um (181), contados da data de aquisição individual do contrato de assistência funerária.

EXCLUSÕES

Desastres naturais, guerra, sedição, motim, greve, insurreição, terrorismo declarado ou não declarado.
Suicídio.
Homicídio em caso de atos ilícitos.